

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Quinta-feira, 21 de setembro de 2023**

Ano II | Edição nº 247

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.307/2023  
De 08 de setembro de 2023**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

|  |     |                  |
|--|-----|------------------|
| 04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. De Serviço Público |     |                  |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              | 73  | 5.000,00         |
| 10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE                                   |     |                  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | 184 | 15.000,00        |
| 20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Educacionais                     |     |                  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | 335 | 12.000,00        |
| <b>Total</b>   |     | <b>32.000,00</b> |

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

|  |     |                  |
|--|-----|------------------|
| 04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. De Serviço Público |     |                  |
| 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação                         | 74  | 5.000,00         |
| 10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE                                   |     |                  |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              | 187 | 27.000,00        |
| <b>Total</b>   |     | <b>32.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 de setembro de 2023.

**DEAN ALVES MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 1.308/2023  
De 14 de setembro de 2023**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

|   |       |                   |
|---|-------|-------------------|
| 02.03.02 - Setor de Obras                 | Fonte |                   |
| 15.4510007.1003 - Obras de Infraestrutura |       |                   |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações           | 02    |                   |
| <b>Total</b>                              |       | <b>996.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de setembro de 2023.

**DEAN ALVES MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

**Portarias****P O R T A R I A Nº. 191/2023**

De 20 de setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a partir desta data, o sr. Victor Tomas Adriazola Simonini, CPF nº 809.746.199-49, do cargo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de setembro de 2023.

**DEAN ALVES MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Edital do Pregão Presencial nº 023/2023**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 023/2023, referente a aquisição, de forma parcelada, para fornecimento parcelado in loco, de Gás P13 e P45 em atendimento as Secretarias Municipais, através de Sistema de Registro de Preços. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 4 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da



Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 21 de setembro de 2023. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

## Editais

Sete Barras, 18 de setembro de 2023.

Prezado Vereador:

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente solicitar os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de autorizar a cessão das dependências Câmara Municipal de Sete Barras, com endereço à Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP no próximo dia **28 de setembro de 2023, às 18:00 horas**, para realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS, referente à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023, em atendimento a Lei Federal nº. 8.689 de 27/07/1993, artigo 12, e a Emenda Constitucional nº. 29 de 13/09/2000.

Sendo só o que se apresenta,

**DEAN ALVES MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

À sua Excelência o Senhor  
Ezelino Alves Cordeiro  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA no próximo dia **27/09/2023, às 18h00min**, nas dependências da EMEI. Vereador Abertino de Souza, localizada à Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, Sete Barras /SP, para discussão e proposta para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao § 1º do art. 167 da Constituição Federal e ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sete Barras, 20 de setembro de 2023.

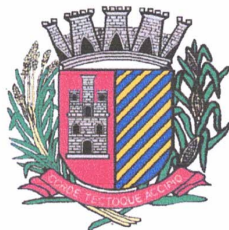
**DEAN ALVES MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Decreto Legislativo



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

### "OURO VERDE DO VALE"

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023

De 20 de setembro de 2023

#### "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SETE BARRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela **promulga** a seguinte.

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2019.

**Artigo 2º** - Com a aprovação do disposto no artigo 1.º deste Decreto Legislativo, fica **rejeitado** o douto parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estampado no Processo **TC-004677.989.19-6**.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**EZELINO ALVES CORDEIRO**

Presidente

**RENAN FUDALLI MARTINS**

Vice-Presidente

**FELIPE GONÇALVES DA SILVA**

1.º Secretário

**JOSÉ GABRIEL FERREIRA**

2.º Secretário

**Mesa Diretora (2023/2024)**Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da CâmaraRenan Fudalli Martins  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioJosé Gabriel Ferreira  
2.º Secretário**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins



## Licitações e Contratos

## Dispensas - Aviso de Abertura



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)Pabx: (13) 3872-2403 Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2023/2024)**Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da CâmaraRenan Fudalli Martins  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioJosé Gabriel Ferreira  
2.º Secretário**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

**Chamada Pública: Aviso de Dispensa de Licitação nº 08/2023****Abertura:** 21/09/2023 às 08h00min**Modalidade:** Dispensa de Licitação - 08/2023**Manifestação de Interesse de Contratação Direta** - Processo Administrativo nº 055/2023

A Câmara Municipal de Sete Barras/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor Administrativo da Câmara Municipal, entre os dias **21/09/2023 ao dia 29/09/2023**, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e gerenciamento de informações e alimentação de site oficial em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) para conhecimento da população, contemplando publicação dos Relatórios Contábeis, Financeiros, Administrativos, Legislativos, reestruturação, manutenção e suporte técnico no site oficial desta Câmara Municipal e publicidade de ações desta Casa em redes sociais tais como: Facebook, Instagram e Youtube, por um prazo de 12 (doze) meses.**

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins do recebimento das cotações e acesso ao Edital e Termo de Referência, é: **[secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Sete Barras/SP, 21 de setembro de 2023.

---

**Ezelino Alves Cordeiro**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

## Chamada Pública: Aviso de Dispensa de Licitação nº 09/2023

**Abertura:** 21/09/2023 às 08h00min

**Modalidade:** Dispensa de Licitação - 09/2023

**Manifestação de Interesse de Contratação Direta** - Processo Administrativo nº 056/2023

A Câmara Municipal de Sete Barras/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor Administrativo da Câmara Municipal, entre os dias **21/09/2023 ao dia 29/09/2023**, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista **a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva voltada ao serviço de assistência para equipamentos de informática com peças fornecidos pela Câmara Municipal de Sete Barras/SP e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores sem reposição de peças dos computadores, microcomputadores, PABX, câmeras de monitoramento e equipamentos correlates, pertencentes à Câmara, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados, mediante o pronto atendimento às demandas especificamente aos computadores e microcomputadores de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalhos e atividades finalísticas, por um período de 12 (doze) meses.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e acesso ao Edital e Termo de Referência, é: **secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Sete Barras/SP, 21 de setembro de 2023.

**Ezelino Alves Cordeiro**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

### Processo n.º 055/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP**, estabelecida na Rua João Jorge, nº 100 – Vila Ipiranga, Sete Barras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.306.751/0001-06, por seu Presidente, o senhor **EZELINO ALVES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Menor Preço global, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e gerenciamento de informações e alimentação de site oficial em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) para conhecimento da população, contemplando publicação dos Relatórios Contábeis, Financeiros, Administrativos, Legislativos, reestruturação, manutenção e suporte técnico no site oficial desta Câmara Municipal e publicidade de ações desta Casa em redes sociais tais como: Facebook, Instagram e Youtube, por um prazo de 12 (doze) meses.

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** entre os dias 21/09/2023 e 29/09/2023. As propostas poderão ser apresentadas de forma presencial, na Administração da Câmara Municipal de Sete Barras/SP, localizada na Rua São Jorge, nº 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP. CEP: 11.910-000, de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br) (o limite para apresentação das propostas de preços através do e-mail é até o dia 29/09/2023 às 23h59min).

#### **ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Minuta de Contrato;

- a) **Dispensa de licitação nº 08/2023**
- b) **TIPO:** Menor Preço (Global)
- c) **Valor Global Estimado:** R\$ 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais).
- d) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

## "OURO VERDE DO VALE"

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte Recurso Financeiro: 01.031.0001.2001 – Manutenção Unidade – Câmara Municipal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e gerenciamento de informações e alimentação de site oficial em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) para conhecimento da população, contemplando publicação dos Relatórios Contábeis, Financeiros, Administrativos, Legislativos, reestruturação, manutenção e suporte técnico no site oficial desta Câmara Municipal e publicidade de ações desta Casa em redes sociais tais como: Facebook, Instagram e Youtube, por um prazo de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e especificações descritas neste Edital de Licitações.

**1.1. O Valor Global Estimado**, R\$ 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais).

## 2. PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA DURANTE OS DIAS **21/09/2023 ao dia 29/09/2023**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br) ou mediante protocolo no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Sete Barras, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

O limite para apresentação das propostas de preços através do e-mail é até o dia 29/09/2023 às 23h59min. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Setor Administrativo, a proposta, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## "OURO VERDE DO VALE"

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 3. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Administrativo que entrará em contato com a empresa vencedora, em até 03 (três) dias após a análise das propostas.

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### 5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

## "OURO VERDE DO VALE"

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

5.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.4 – Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS.

## 6. – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 7. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Sete Barras/SP, 21 de setembro de 2023.

**Ezelino Alves Cordeiro**

Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

## Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

**PROCESSO Nº. 055/2023**

**DISPENSA Nº. 08/2023**

## **ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e gerenciamento de informações e alimentação de site oficial em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) para conhecimento da população, contemplando publicação dos Relatórios Contábeis, Financeiros, Administrativos, Legislativos, reestruturação, manutenção e suporte técnico no site oficial desta Câmara Municipal e publicidade de ações desta Casa em redes sociais tais como: Facebook, Instagram e Youtube, por um prazo de 12 (doze) meses.

### **2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 - Os serviços profissionais a serem prestados abrangerão as seguintes atividades:

- a) Criação e monitoramento da presença e da visibilidade desta Câmara Municipal nas mídias sociais online, disponíveis na internet, descritas no item 2.2, observados os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Termo de Referência;
- b) Análise e mensuração de mídia da interação e alcance das postagens e manifestações da Câmara Municipal de Sete Barras/SP;
- c) Elaboração de um plano de estratégia e visibilidade para a Câmara Municipal de Sete Barras/SP nas mídias sociais, no qual estarão descritas a estratégia de posicionamento nessas redes e estratégias de relacionamento desta Câmara com os municípios.

Os termos, ambientes e públicos a serem monitorados serão definidos por esta Câmara nas redes sociais.

2.2 – A Contratada deverá monitorar e analisar a presença e a visibilidade desta Câmara Municipal no mínimo, nas seguintes ferramentas de mídias sociais, cumulativamente:



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

- Facebook;
- Instagram;
- Youtube.

Qualquer uma das ferramentas listadas no item 2.2 poderá ser substituída a qualquer tempo, conforme solicitação do gestor do contrato ou do seu substituto, devendo a Contratada realizar a substituição de forma imediata.

A equipe a ser disponibilizada durante a prestação dos serviços deverá ser composta por, no mínimo, 01 (um) profissional.

Publicação dos relatórios contábeis, financeiros, administrativos e legislativos sempre que solicitados por funcionários desta Câmara Municipal.

Reestruturação, manutenção e suporte técnico do site oficial desta Câmara municipal, considerando que o site atual encontra-se defasado e com estrutura inadequada para publicação.

### **3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

As redes sociais digitais modificam todo o sistema e a concepção da comunicação contemporânea, transformando-a num sistema novo e dinâmico. O avanço do uso dessas ferramentas tecnológicas nas plataformas para as redes sociais impõe um novo modelo de comunicação: horizontal, em tempo real, interativo, digital, de múltiplos fluxos. Um modelo em que o receptor, livre de intermediários tradicionais, tem papel ativo no retorno, propagação e crítica da mensagem recebida.

Esse novo modelo subverte as tradicionais relações de comunicação caracterizadas pela hierarquia receptiva. Monopólio do emissor e linearidade de conteúdo – que caracterizam os meios de comunicação como rádio, TV e jornais. Entender e estar preparado para essa nova realidade é papel de empresas, governos e cidadãos que precisam de comunicação para realizar suas tarefas e objetivos.

A Câmara Municipal de Sete Barras, visando estreitar e o relacionamento com a sociedade e o caminho mais curto é o mesmo das mídias sociais e o Poder Legislativo deve utilizar-se dessa ferramenta. Ademais, a transparência pública é um dos pilares mais importantes para o aprimoramento da administração pública. É com base nisso e em conformidade a Lei Complementar 131/2009, esta Câmara tem por objetivo a transparência pública garantindo o acesso a informação.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

## "OURO VERDE DO VALE"

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

Assim, serão realizados serviços de manutenção do Site Oficial e as devidas publicações de documentos oficiais de relatórios. E, considerando que no quadro de servidores públicos do Poder Legislativo, não há nenhum profissional que possua conhecimentos suficientes para fazer os serviços acima descritos, motivo pelo qual a contratação dos serviços profissionais indicados no objeto deste procedimento vai auxiliar e proporcionar à instituição uma análise mais profunda e técnica sobre o assunto.

### **4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços deste Termo de Referência poderão ser desenvolvidos nas instalações da Contratante, que deverá providenciar a infraestrutura de *hardware* e *software* para a perfeita execução dos trabalhos, podendo ser realizada à distância, caso a Contratante decida. Para os serviços que forem realizados fora da sede do município, como por exemplo, acompanhamento em eventos, será responsabilidade da Contratante, o deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, inclusive quanto às despesas de passagem, hospedagem, estada e alimentação, entre outros gastos.

### **5- OBRIGAÇÃO DA CONTRATENTE**

Além de outras obrigações estipuladas neste termo de referência ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei 13.133/21, constituem obrigações da Contratante;

- a) Designar o gestor do contrato e o seu substituto, que serão responsáveis pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências descritas neste anexo;
- b) Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor e/ou do gestor substituto designado por outro profissional, mediante comunicação endereçada à Contratada;
- c) Fornecer, sempre que eles dispuserem, os elementos solicitados pela Contratada referente à execução dos serviços previstos neste anexo;
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além de outras obrigações estipuladas no contrato ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 14.133/21, constituem obrigações da Contratada:

A CONTRATADA deverá dispor de Equipe de Suporte Técnico capacitado a atender as demandas e atividades decorrentes do objeto contratual.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

## "OURO VERDE DO VALE"

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

A CONTRATADA deverá envidar esforços para que no caso da ocorrência de um Incidente, os serviços possam ser restabelecidos a sua operação normal o mais rápido possível.

A CONTRATADA deverá realizar a priorização de Incidentes de forma que esteja alinhada com as necessidades de negócio, que devem ser previamente apontadas pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá registrar todos os incidentes, independentemente do meio pelo qual este foi detectado ou registrado.

A CONTRATADA deverá garantir a capacitação adequada das Equipes Técnicas de Suporte para que estas possam, através de atividades proativas e sempre que possível, identificar, informar e registrar incidentes antes mesmo que estes sejam percebidos pelos usuários.

A CONTRATADA deverá garantir que todo o processamento e manipulação de Incidentes esteja alinhado com os critérios de urgência e disponibilidade definidos pela Câmara Municipal de Sete Barras.

### **7 – PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão mensais, em até 10 dias úteis após a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser apresentada junto com o relatório de serviços daquele mês.

### **8 – PROPOSTA**

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado com os dados da empresa, devidamente assinadas pelo representante legal com todos os dados das empresas.

**Ezelino Alves Cordeiro**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****PROCESSO Nº. 055/2023****DISPENSA Nº. 08/2023****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Mesa Diretora (2023/2024)**Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da CâmaraRenan Fudalli Martins  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioJosé Gabriel Ferreira  
2.º Secretário**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e gerenciamento de informações e alimentação de site oficial em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) para conhecimento da população, contemplando publicação dos Relatórios Contábeis, Financeiros, Administrativos, Legislativos, reestruturação, manutenção e suporte técnico no site oficial desta Câmara Municipal e publicidade de ações desta Casa em redes sociais tais como: Facebook, Instagram e Youtube, por um prazo de 12 (doze) meses.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------|-----------|------------|-------------|
|      |        |           |            |             |

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

**PROCESSO Nº. 055/2023**

**DISPENSA Nº. 08/2023**

## ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO Nº07/2023,  
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SETE BARRAS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM  
AS CLÁUSULAS A SEGUIR  
EXPOSTAS:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, estabelecida na Rua São Jorge, nº 100 – Vila Ipiranga, Sete Barras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.306.751/0001-06, por seu Presidente **EZELINO ALVES CORDEIRO**, brasileiro, portador do RG nº.17.596.191-8, inscrito no CPF nº 057.414.188-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxx, nº xxxx, Cidade, CEP xxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, xxxxxx, brasileiro, estado civil, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxxx e do CPF/MF n.º xxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e contratado o quanto segue.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e gerenciamento de informações e alimentação de site oficial em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) para conhecimento da população, contemplando publicação dos Relatórios Contábeis, Financeiros, Administrativos, Legislativos, reestruturação, manutenção e suporte técnico no site oficial desta Câmara Municipal e publicidade de ações desta Casa em redes sociais tais como: Facebook, Instagram e Youtube, por um prazo de 12 (doze) meses.

### DO VALOR DO CONTRATO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O preço global deste contrato será de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), a ser dividido em 12 parcelas no valor de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxx).

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## "OURO VERDE DO VALE"

### DO REAJUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor contratual NÃO SERÁ REAJUSTADO.

### PRAZO E VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a iniciar em xx/xx/2023 e a terminar em xx/xx/2024, podendo ser prorrogado conforme artigo 91, parágrafo 4º, da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA** – O pagamento será realizado em até 10 dias úteis após a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A execução do serviço será iniciada após a assinatura deste contrato.

### DO RECURSO FINANCEIRO

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte Recurso Financeiro: 01.031.0001.2001 – Manutenção Unidade – Câmara Municipal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Permitir o livre acesso da CONTRATADA às suas instalações e equipamentos, de forma a garantir a completa realização dos serviços, bem como treinando aos usuários;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do Contrato;
- Enviar através de e-mails, Whatsapp ou telefone as informações de seu interesse para serem inseridas em seu site e redes sociais;
- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE, além da declaração de inidoneidade;

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

- e) Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas;
- f) Informar dos atos, sessões ordinárias e ou extraordinárias, chamamento público ou qualquer outro ato e evento no Plenário da Casa de Leis, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, para publicação nos meios de comunicação e rede sociais.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato;
- c) Estar presente dentro do recinto da Casa Legislativa durante 01 (um) dia por semana rigorosamente no horário de expediente da Câmara, para atendimento de demandas relacionadas ao objeto do presente contrato;
- d) Prestar os serviços objeto deste Contrato responsabilizando-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- e) Disponibilizar na internet, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento, as informações enviadas pela CONTRATANTE;
- f) Atualizar diariamente as informações do site e redes sociais sempre que houver solicitação da CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações conforme pactuado no presente Contrato;
- h) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, técnicos e outros;
- i) Apresentar seus empregados devidamente identificados e, ainda, substituir qualquer um que seja inconveniente à boa ordem e às disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista e previdenciária;



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

### "OURO VERDE DO VALE"

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

- k) Manter os dados e informações em seu inteiro teor, nos moldes e condições em que foram publicados, tendo que arcar com as consequências, inclusive reparando a CONTRATANTE, se houverem perdas ou inutilizações de dados;
- l) Guardar sigilo sob todas as senhas utilizadas ou criadas para abastecer os canais de informações, repassando as mesmas as Administração da Câmara Municipal de Sete Barras quando este Contrato se der por encerrado;
- m) Guardar absoluto sigilo sob todos os assuntos, informações e documentos que lhe forem confiados, evitando inclusive se expressar de maneira informal com quem quer que seja, a fim de que não seja denegrida a imagem da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único:** Se torna imprescindível à necessidade de aprovação prévia pela CONTRATANTE do teor do material a ser disponibilizado no site e redes sociais, ressalvados os casos de publicações relacionadas à utilidade pública (avisos da Administração à população).

### DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva  
Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Conforme o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sete Barras/SP e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Registro/SP, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, xx de xxxxxx de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**

Contratante

**EMPRESA XXXXXXXXX**

Contratado



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

### Processo n.º 056/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP**, estabelecida na Rua João Jorge, nº 100 – Vila Ipiranga, Sete Barras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.306.751/0001-06, por seu Presidente, o senhor **EZELINO ALVES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Menor Preço global, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva voltada ao serviço de assistência para equipamentos de informática com peças fornecidos pela Câmara Municipal de Sete Barras/SP e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores sem reposição de peças dos computadores, microcomputadores, PABX, câmeras de monitoramento e equipamentos correlates, pertencentes à Câmara, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados, mediante o pronto atendimento às demandas especificamente aos computadores e microcomputadores de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalhos e atividades finalísticas, por um prazo de 12 (doze) meses.

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** entre os dias 21/09/2023 e 29/09/2023. As propostas poderão ser apresentadas de forma presencial, na Administração da Câmara Municipal de Sete Barras/SP, localizada na Rua São Jorge, nº 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP. CEP: 11.910-000, de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br) (o limite para apresentação das propostas de preços através do e-mail é até o dia 29/09/2023 às 23h59min).

#### **ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Minuta de Contrato;

- a) **Dispensa de licitação nº 09/2023**
- b) **TIPO:** Menor Preço (Global)
- c) **Valor Global Estimado:** R\$ 35.320,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte reais).



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

#### d) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte Recurso Financeiro: 01.031.0001.2001 – Manutenção Unidade – Câmara Municipal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva voltada ao serviço de assistência para equipamentos de informática com peças fornecidos pela Câmara Municipal de Sete Barras/SP e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores sem reposição de peças dos computadores, microcomputadores, PABX, câmeras de monitoramento e equipamentos correlates, pertencentes à Câmara, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados, mediante o pronto atendimento às demandas especificamente aos computadores e microcomputadores de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalhos e atividades finalísticas, por um prazo de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e especificações descritas neste Edital de Licitações.

**1.1. O Valor Global Estimado, R\$ 35.320,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte reais).**

## 2. PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA DURANTE OS DIAS **21/09/2023 ao dia 29/09/2023**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **[secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)** ou mediante protocolo no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Sete Barras, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

O limite para apresentação das propostas de preços através do e-mail é até o dia 29/09/2023 às 23h59min. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Setor Administrativo, a proposta, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

## "OURO VERDE DO VALE"

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Administrativo que entrará em contato com a empresa vencedora, em até 03 (três) dias após a análise das propostas.

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### **5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## "OURO VERDE DO VALE"

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

5.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

5.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.4 – Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS.

## 6. – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 7. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Sete Barras/SP, 21 de setembro de 2023.

**Ezelino Alves Cordeiro**

Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

**PROCESSO Nº. 056/2023**

**DISPENSA Nº. 09/2023**

### **ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETO**

Este termo de referência visa a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva voltada ao serviço de assistência para equipamentos de informática com peças fornecidos pela Câmara Municipal de Sete Barras/SP e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores sem reposição de peças dos computadores, microcomputadores, PABX, câmeras de monitoramento e equipamentos correlates, pertencentes à Câmara, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados, mediante o pronto atendimento às demandas especificamente aos computadores e microcomputadores de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalhos e atividades finalísticas.

Assim, a contratação da prestação de serviços aqui referenciada será muito mais rápida e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada realizando os serviços com eficácia e eficiência.

#### **JUSTIFICATIVA**

Para um melhor controle e manutenção de todos os equipamentos e processos administrativos relacionados à Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Sete Barras, bem como o atendimento ao usuário, uma empresa que possa dar suporte técnico, atendendo chamados e realizando manutenções semanais, se faz necessária para uma melhor prestação dos trabalhos legislativos e administrativos nesta Casa de Leis.

#### **DAS INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Sete Barras poderá realizar inspeções e diligências a qualquer momento da execução do Contrato, a fim de garantir que os serviços prestados e os produtos estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas, bem como com os níveis de serviços definidos neste Termo de Referência.

#### **DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

## "OURO VERDE DO VALE"

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

Os pagamentos serão quitados pela Câmara Municipal, de acordo com o preço consignado na proposta comercial da Contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, ao setor financeiro da Câmara Municipal.

A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.

### DO LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na sede da Contratante, na cidade de Sete Barras/SP, nas dependências da Câmara Municipal. Os serviços serão realizados durante a jornada de trabalho habitual de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Câmara Municipal.

*Excepcionalmente os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados. Nestes casos dependendo de autorização expressa do Presidente da Câmara ou do Diretor Geral.*

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá dispor de Equipe de Suporte Técnico capacitado a atender as demandas e atividades previstas pelos processos de:

- Gerenciamento de Incidentes;
- Gerenciamento de Problemas;
- Cumprimento de Requisições e
- Gerenciamento de Configuração de Ativos e Serviços.

A CONTRATADA deverá envidar esforços para que no caso da ocorrência de um Incidente, os serviços possam ser restabelecidos a sua operação normal o mais rápido possível.

A CONTRATADA deverá realizar a priorização de Incidentes de forma que esteja alinhada com as necessidades de negócio, que devem ser previamente apontadas pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá registrar todos os incidentes, independentemente do meio pelo qual este foi detectado ou registrado.

A CONTRATADA deverá garantir a capacitação adequada das Equipes Técnicas de Suporte para que estas possam, através de atividades proativas e sempre que possível, identificar, informar e registrar incidentes antes mesmo que estes sejam percebidos pelos usuários.

A CONTRATADA deverá prover mecanismo no processo de Gerenciamento de Incidentes de forma que seja possível, a critério do CONTRATANTE, determinar quais serão as pessoas notificadas na ocorrência de determinados tipos de incidentes.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

## "OURO VERDE DO VALE"

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

A CONTRATADA deverá garantir que todo o processamento e manipulação de Incidentes esteja alinhado com os critérios de urgência e disponibilidade definidos pela Câmara Municipal de Sete Barras.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às unidades para a execução dos serviços, respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências.

Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a Câmara Municipal.

Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às instalações, e eventuais alterações.

Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à CONTRATADA e exigindo as medidas corretivas necessárias.

Acompanhar a execução do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços.

Sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.

Comunicar à CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função.

Especificar e estabelecer normas, diretrizes e metodologias para a execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades, regras, bem como os prazos e etapas para cumprimento das obrigações.

Avaliar os relatórios das atividades executadas pela CONTRATADA.

Indicar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas respectivas áreas de atuação.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência da futura contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada, segundo o interesse da Câmara Municipal de Sete Barras/SP.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

## Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

## DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Termo de Referência, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Para a assinatura do Contrato a licitante vencedora do certame deverá apresentar comprovação da qualificação e da capacitação técnico-profissional dos profissionais responsáveis pela execução do Contrato, devendo POSSUIR EM SEU QUADRO (comprovação mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, ou quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será realizada mediante a apresentação do estatuto ou contrato social) todos os prestadores especializados nas áreas de atuação constantes no escopo deste Termo de Referência, em razão das especificidades técnicas apresentadas pelos diversos componentes da solução.

Não será aceita documentação que indique encontrar-se a Proponente em vias de obtenção da certificação, ou que se encontre em processo de auditoria para tanto, ou com prazo de validade expirado, ou que de qualquer outra maneira não comprove encontrar-se com certificação definitiva e em vigência.

Nos casos em que a Certificação possui prazo de validade e este não estiver explicitado no documento, deverá ser juntada prova documental de que a certificação está vigente.

## DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A empresa contratada deverá entregar à contratante toda e qualquer documentação gerada em função da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

## DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A empresa contratada será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços contratados, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena da lei tais documentos.

A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou preposto nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

## DAS PENALIDADES



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## "OURO VERDE DO VALE"

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o futuro Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no futuro Contrato, a Câmara Municipal de Sete Barras aplicará à Licitante, garantido o contraditório e à prévia defesa, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, com suas ulteriores alterações.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Este documento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, visando propiciar a maior competitividade possível, dentro das recomendações dos órgãos de controle.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

c) No julgamento das propostas e da habilitação, o a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

O modelo de remuneração é baseado na homologação mensal de Ordens de Serviço que estão sujeitas à aprovação pela área requisitante da Câmara Municipal de Sete Barras.

Os pagamentos serão quitados pela Câmara Municipal de Sete Barras, de acordo com o serviço efetivamente executado e os correspondentes preços consignados na proposta comercial da Contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, ao setor financeiro da Câmara Municipal de Sete Barras.

A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.

**Ezelino Alves Cordeiro**

Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2023/2024)**Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da CâmaraRenan Fudalli Martins  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioJosé Gabriel Ferreira  
2.º Secretário**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

**PROCESSO Nº. 056/2023****DISPENSA Nº. 09/2023****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva voltada ao serviço de assistência para equipamentos de informática com peças fornecidos pela Câmara Municipal de Sete Barras/SP e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores sem reposição de peças dos computadores, microcomputadores, PABX, câmeras de monitoramento e equipamentos correlates, pertencentes à Câmara, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados, mediante o pronto atendimento às demandas especificamente aos computadores e microcomputadores de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalhos e atividades finalísticas., por um prazo de 12 (doze) meses.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------|-----------|------------|-------------|
|      |        |           |            |             |

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

**PROCESSO Nº. 056/2023**

**DISPENSA Nº. 09/2023**

### ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO Nº07/2023,  
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SETE BARRAS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM  
AS CLÁUSULAS A SEGUIR  
EXPOSTAS:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, estabelecida na Rua São Jorge, nº 100 – Vila Ipiranga, Sete Barras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.306.751/0001-06, por seu Presidente **EZELINO ALVES CORDEIRO**, brasileiro, portador do RG nº.17.596.191-8, inscrito no CPF nº 057.414.188-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxx, nº xxxx, Cidade, CEP xxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, xxxxxx, brasileiro, estado civil, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxxx e do CPF/MF n.º xxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e contratado o quanto segue.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva voltada ao serviço de assistência para equipamentos de informática com peças fornecidos pela Câmara Municipal de Sete Barras/SP e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores sem reposição de peças dos computadores, microcomputadores, PABX, câmeras de monitoramento e equipamentos correlates, pertencentes à Câmara, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados, mediante o pronto atendimento às demandas especificamente aos computadores e microcomputadores de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalhos e atividades finalísticas, por um prazo de 12 (doze) meses.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## DO VALOR DO CONTRATO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O preço do serviço objeto deste contrato será de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx), a ser pago em 12 parcelas no valor de R\$ xx.xxx,xx.

## DO REAJUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor contratual NÃO SERÁ REAJUSTADO.

## PRAZO E VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente terá a vigência de 12 (doze) meses, a iniciar em xx/xx/2023 e a terminar em xx/xx/2024, podendo ser prorrogado conforme artigo 91, parágrafo 4º, da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA** - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o término do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A execução do serviço será iniciada após a assinatura deste contrato.

## DO RECURSO FINANCEIRO

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte Recurso Financeiro: 01.031.0001.2001 – Manutenção Unidade – Câmara Municipal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

## DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se:

- Permitir o livre da CONTRATADA às suas instalações e equipamentos, de forma as garantir a completa realização dos serviços, bem como treinando aos usuários;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do Contrato;
- Enviar através de e-mails, Whatsapp ou telefone as informações de seu interesse para serem inseridas em seu site e redes sociais;

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva  
Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE, além da declaração de inidoneidade;
- e) Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas;
- f) Informar dos atos, sessões ordinárias e ou extraordinárias, chamamento público ou qualquer outro ato e evento no Plenário da Casa de Leis, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, para publicação nos meios de comunicação e rede sociais.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato;
- c) Estar presente dentro do recinto da Casa Legislativa durante 01 (um) dia por semana rigorosamente no horário de expediente da Câmara, para atendimento de demandas relacionadas ao objeto do presente contrato;
- d) Prestar os serviços objeto deste Contrato responsabilizando-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- e) Disponibilizar na internet, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento, as informações enviadas pela CONTRATANTE;
- f) Atualizar diariamente as informações do site e redes sociais sempre que houver solicitação da CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações conforme pactuado no presente Contrato;
- h) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, técnicos e outros;



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

### "OURO VERDE DO VALE"

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

- i) Apresentar seus empregados devidamente identificados e, ainda, substituir qualquer um que seja inconveniente à boa ordem e às disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Manter os dados e informações em seu inteiro teor, nos moldes e condições em que foram publicados, tendo que arcar com as consequências, inclusive reparando a CONTRATANTE, se houverem perdas ou inutilizações de dados;
- l) Guardar sigilo sob todas as senhas utilizadas ou criadas para abastecer os canais de informações, repassando as mesmas as Administração da Câmara Municipal de Sete Barras quando este Contrato se der por encerrado;
- m) Guardar absoluto sigilo sob todos os assuntos, informações e documentos que lhe forem confiados, evitando inclusive se expressar de maneira informal com quem quer que seja, a fim de que não seja denegrida a imagem da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único:** Se torna imprescindível à necessidade de aprovação prévia pela CONTRATANTE do teor do material a ser disponibilizado no site e redes sociais, ressalvados os casos de publicações relacionadas à utilidade pública (avisos da Administração à população).

### DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

### "OURO VERDE DO VALE"

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Conforme o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

### DISPOSIÇÕES FINAIS



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro

Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins

Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva

1.º Secretário

José Gabriel Ferreira

2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sete Barras/SP e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Registro/SP, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, xx de xxxxxx de 2023.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**

Contratante

#### **EMPRESA XXXXXXXXXX**

Contratado



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3cc9-8243-2cb8-162b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 247, ano II, veiculado em 21 de setembro de 2023.

---



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ ) em 21/09/2023 às 16:59:44 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3cc9-8243-2cb8-162b>